



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA**

Processo nº 23041.007061/2022-31

Pregão nº 01/2022 – UASG Nº 158382

**TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº
07/2022/IFAL CAMPUS SATUBA, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL
DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA E A EMPRESA
ARCOS DOURADOS GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, sediado na Rua 17 de Agosto de Agosto s/n – Zona Rural, Satuba – AL, CEP 57120-000, inscrito no CNPJ nº 10.825.373/0004-06, neste ato representado pela sua **Diretora-Geral, Uilliane Faustino de Lima**, nomeada pela Portaria 2.029/IFAL, de 06/06/2023, publicado no DOU de 07/06/2023, portadora da Matrícula Funcional n.º 1530569, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **ARCOS DOURADOS GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.722.474/0001-75**, sediado(a) na RUA MARECHAL HERMES, 433 - RENATO GONCALVES, em Barreiras / Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **JEAN BATISTA CARVALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10056231, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 082.825.866-09, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23041.007061/2022-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento 02 ao Contrato nº 07/2022, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar o 2º(segundo) reajuste anual por índice de preços do valor devido pela concessão onerosa de uso de espaço.
- 1.2. Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR DA CONCESSÃO DO ESPAÇO.

- 2.1. Considerando que a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses considera o período mês a mês, ou seja, os meses corretos de referência para o reajuste são de maio/2025 a

maio/2026. Valores reajustados em sentido estrito (por índice) tem seus efeitos a partir de 18/05/2026, quando completou a anualidade da apresentação da proposta, sendo esta a data-base para reajustes futuros.

Como no item 12 do Termo de Referência que prevê a utilização do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) calculado pelo IBGE correspondente ao período, 18/05/2025 a 18/05/2026, a anualidade foi respeitada, como exposto acima. O IGP-M acumulado no período é de 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento).

O valor mensal a ser pago pela CONTRATADA, objeto da Concessão Onerosa de Uso de parte do imóvel destinado à utilização dos móveis, equipamentos e instalações do refeitório passa de R\$5.573,64 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$5.654,82** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor total atualizado do contrato é de **R\$1.808.268,00 (um milhão, oitocentos e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais).**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA*	VALOR ANTERIOR (R\$)*	VALOR ATUAL (R\$)*	VALOR ANUAL MÁXIMO TOTAL(R\$)*
1	1	Fornecimento de Refeição pronta, TIPO DESJEJUM , preparada e distribuída no espaço físico do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CÂMPUS SATUBA .	Refeição	13.300	R\$ 8,98	R\$ 9,76	R\$ 129.808,00
	2	Fornecimento de Refeição pronta, TIPO ALMOÇO , preparada e distribuída no espaço físico do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CÂMPUS SATUBA .	Refeição	95.000	R\$ 13,41	R\$ 14,58	R\$ 1.385.100,00
	3	Fornecimento de Refeição pronta, TIPO JANTAR , preparada e distribuída no espaço físico do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CÂMPUS SATUBA .	Refeição	19.000	R\$ 14,20	R\$ 15,44	R\$ 293.360,00
					TOTAL R\$ 1.808.268,00		

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato (anual)	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 07/2022	Ordem nº 43	03/06/2022	R\$ 1.601.550,00	R\$ 1.601.550,00	03/06/2022 a 03/06/2026
Termo Aditivo nº 01	Ordem nº 121	26/10/2023	Alteração + Reajuste + R\$ 61.634,00	R\$ 1.663.184,00	03/06/2022 a 03/06/2026
Termo de Apostilamento nº 01	Ordem nº 192	20/08/2025	2º e 3º Reajustes dos preços + 1º Reajuste do Aluguel do espaço.	R\$ 1.808.268,00	03/06/2022 a 03/06/2026

Termo Aditivo 02	Ordem nº 192	18/05/2026	Prorrogação do prazo + alteração da razão social.	R\$ 1.808.268,00	03/06/2026 a 03/06/2030
Termo de Apostilamento 02	Ordem nº		2º Reajuste do Aluguel do espaço	R\$ 1.808.268,00	03/06/2026 a 03/06/2030

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O Reajuste tem fundamento na cláusula sexta do Termo de Contrato, no que diz respeito ao reajuste em sentido estrito.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. É eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas (Sede – Maceió), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93, sendo esse foro irrenunciável pela Contratante, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 01 (uma) via digital ou 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Satuba (AL), ____ de _____ de 2026

Representante da Contratante
IFAL/CAMPUS SATUBA

Uilliane Faustino de Lima

Documento assinado digitalmente
 UILLIANE FAUSTINO DE LIMA
Data: 13/07/2026 19:21:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>